



Decreto Nº 122 - de 22 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 103.081,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 762, 25 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.081,00 (cento e três mil e oitenta e um reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 01 - Gabinete e Assessoria			
Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria			
2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		1.000,00
Total da Unidade 1	----- R\$		1.000,00
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas			
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$		1.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.300,00
Total da Unidade 3	----- R\$		1.300,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$		5.000,00
2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	----- R\$		2.000,00
2.04.00.22.661.014.2.0038 - 3.3.90.39.00 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	----- R\$		38.501,00
2.04.00.15.122.010.2.0028 - 4.4.90.52.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	----- R\$		1.380,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		46.881,00
Total da Unidade 4	----- R\$		46.881,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS			
2.06.05.10.122.003.2.0050 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$		1.900,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$		1.900,00
Total da Unidade 6	----- R\$		1.900,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$		1.700,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		1.700,00
Total da Unidade 8	----- R\$		1.700,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura			
2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.36.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	----- R\$		3.000,00
2.11.00.13.392.009.2.0062 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	----- R\$		47.300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		50.300,00
Total da Unidade 11	----- R\$		50.300,00
 Total Geral	 ----- R\$		 103.081,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino			
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$		13.884,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		13.884,00
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas			
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$		10.000,00




2.03.01.12.306.005.2.0020 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$	33.884,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	10.000,00
2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	----- R\$	10.000,00
2.04.00.15.542.011.2.0033 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	20.197,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.197,00
Total da Unidade 4	----- R\$	40.197,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.004.2.0041 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	20.000,00
Unidade 09 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS		
Sub-Unidade 00 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS		
2.09.00.16.482.002.2.0060 - 3.3.90.32.00 APOIAR O ACESSO A HABITAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 9	----- R\$	9.000,00
Total Geral	----- R\$	103.081,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 22 de Agosto de 2017


 SEBASTIAO MACHADO NETO
 Prefeito Municipal
 CPF: 136.582.128-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
 NO PERÍODO:
 De: 22/08/17 a 22/09/17

 ASSINATURA DO SERVIDOR